



EDITAL SME Nº 02 DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INDIANÓPOLIS-MG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4.392, de 19 de setembro de 2023 e do Edital SME Nº 27/2025 torna público o regimento da etapa de provas e recursos do Processo de seleção para o provimento do cargo de Diretor Escolar, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo de Certificação para provimento do cargo de Diretor Escolar será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico <https://indianopolis.mg.gov.br> a divulgação e a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de seleção para provimento do cargo de Diretor Escolar.

2. DAS PROVAS

2.1. DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1.1 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia 18 de janeiro de 2026, no horário de 8h30min às 11h:30min, e será realizada no Espaço Formar situada na Rua Marechal Deodoro, 202- Centro.

2.1.2. A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento da Folha de Respostas.

2.1.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início, munido, obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto, caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul) e com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

2.1.4. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar o local de realização da prova mediante consentimento prévio do fiscal ou aplicador e acompanhado ou sob fiscalização da equipe de aplicação da prova.

2.2. DA PROVA OBJETIVA

2.2.1. A prova do Processo de Certificação para provimento do cargo de Diretor Escolar, de caráter classificatório e eliminatório, constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4



(quatro) alternativas de resposta cada, sendo atribuídos 2,5 (dois vírgulas cinco) pontos para cada resposta correta, totalizando 100 (cem) pontos.

2.2.2. Para aprovação da prova objetiva, o candidato não poderá zerar nenhum dos conteúdos propostos e deverá obter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos do total da prova.

2.2.3. O Comprovante definitivo de Inscrição- CDI será disponibilizado no e-mail do candidato a partir das 17 (dezesete) horas do dia 14/01/2026.

2.2.4. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico <https://indianopolis.mg.gov.br> as informações relativas ao horário e local da prova.

2.2.5. Em nenhuma hipótese, será permitido:

- a) ingresso no local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
- b) realização da prova fora da data, horário, local registrado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
- c) ingresso de pessoa estranha ou não autorizada no local de realização da prova;
- d) prorrogação do tempo de duração da prova.

2.2.6. Após autorização do fiscal ou aplicador, será iniciada a prova, observadas as seguintes condições:

- a) leitura pelo candidato das instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
- b) assinatura da Lista de Presença e da Folha de Respostas, de acordo com o documento de identidade original e válido do candidato;
- c) ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal ou aplicador a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;
- d) somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa (tinta preta ou azul);
- e) em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- f) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- g) será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do campo especificado;
- h) na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota 0 (zero) à questão sem opção assinalada, com rasuras, assinalada com material diverso do especificado no subitem “d” deste item, ou com mais de uma opção assinalada.

2.2.7. Será eliminado do Processo de seleção para provimento do cargo de Diretor Escolar o candidato que, durante a prova:

- a) tratar com falta de urbanidade aplicadores ou fiscais presentes;
- b) utilizar (mesmo que desligado), durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico, como notebook, tablet, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, entre outros;
- d) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.8. O candidato poderá deixar o local de realização da prova somente 60 (sessenta) minutos após o seu início.



2.3. DA PROVA DE TÍTULOS

2.3.1. A terceira etapa terá início após a publicação dos resultados da Prova Objetiva e será constituída de Prova de Títulos, aplicada exclusivamente aos candidatos aprovados na segunda etapa do certame.

2.3.2. Para o julgamento de títulos, de caráter classificatório, serão avaliados os títulos do candidato aprovado na Prova Objetiva.

2.3.3. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Processo de seleção, porém deixará de computar a pontuação relativa à essa etapa.

2.3.4 Todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados em cada item não serão considerados válidos para pontuação.

3. DOS RECURSOS

3.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 10h (dez horas) do primeiro dia até às 16h (dezesesseis horas) do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas, e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento da inscrição;
- b) contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva;
- c) contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva; e
- e) contra o resultado da Prova de Títulos e classificação preliminar.

3.2. Os recursos mencionados no item 3.1 deste Edital deverão ser encaminhados, via internet pelo e-mail educacaoindianopolis@gmail.com a partir das 10h (dez horas) do primeiro dia recursal às 16h (dezesesseis horas) do segundo dia recursal.

3.3. O recurso contra o gabarito e as questões da Prova Objetiva deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da(s) referência(s) pesquisada(s) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
- d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso;
- e) após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

3.4. Não serão considerados os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) que não estiverem devidamente fundamentados;
- c) que forem encaminhados via internet fora do endereço eletrônico definido no item 3.2;
- d) que forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 3.1;
- e) que apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) cuja interposição de recurso seja feita para e contra título de outro candidato.



3.5. Se do exame do recurso contra o gabarito ou questão de prova resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

3.6. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

3.7. A falta de manifestação imediata e motivada do candidato, na forma e prazo estabelecidos nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, implicará a decadência do direito de interposição de recurso.

3.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <https://indianopolis.mg.gov.br>.

3.9. Após a divulgação oficial de que trata o item 3.8 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado sobre o recurso será encaminhada para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <https://indianopolis.mg.gov.br>, até o encerramento deste Processo de seleção.

3.10. A decisão de que trata o subitem 3.8 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

3.11. Não haverá reapreciação de recursos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As datas e prazos referentes à divulgação do gabarito de prova, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos, estão dispostos no Anexo I, deste Edital.

4.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico <https://indianopolis.mg.gov.br>.

4.3. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

4.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao Processo de Certificação para provimento do cargo de Diretor Escolar que vierem a ser publicados pelo Prefeito Municipal de Indianópolis-MG.



ANEXO I

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Diretores Escolares	A partir das 10 h do dia 26/12/2026
Período de Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado.	A partir das 13 (treze horas) do dia 05 de janeiro até às 16h (dezesesseis horas) do dia 07 de janeiro de 2026
Divulgação de Lista preliminar de inscritos.	A partir das 10h do dia 08/01/2026
Prazo para recurso	A partir das 10h do dia 09/01/2026 até às 16h do dia 10/01/2026
Publicação das inscrições homologadas	A partir das 10h do dia 12/01/2026
Divulgação do Edital de convocação para prova escrita e liberação do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)	A partir das 10h do dia 13/01/2026
Realização da Prova escrita	18/01/2026
Divulgação do gabarito preliminar da Prova escrita	19/01/2026
Período de apresentação de recurso do gabarito preliminar da Prova Escrita	20/01/2026
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	A partir das 10h do dia 21/01/2026
Avaliação dos documentos para a Prova de Títulos	A partir das 10h do dia 22/01/2026 até às 16h do dia 23/01/2026
Publicação do resultado e da Prova de Títulos com classificação preliminar	A partir das 10h do dia 24/01/2026
Recebimento de recursos da Prova de Títulos e classificação preliminar	A partir das 10h do dia 25/01/2026 até às 16h do dia 26/01/2026
Publicação do resultado final da seleção para provimento do cargo de Diretor Escolar no Site Oficial do Município de Indianópolis-MG	27/01/2026